



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO A PARTIR DO 3º ANO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Fernão, através do Chefe do Poder Executivo, Sr. **ALTEMAR CANELADA CAMPOS**, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a contratação de Estagiário Remunerado a partir do 3º ANO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido à Av. Santo Antônio nº 646, Centro, Marília/S.P., em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.
3. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 006, de 1997.

CAPITULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA, DA BOLSA, DO AUXILIO TRANSPORTE

1. Serão preenchidas, no total, **1 (uma) vaga**, para atuação junto aos órgãos da prefeitura.
2. A jornada de atividade em estágio será 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
3. A bolsa mensal será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4. Os estagiários que comprovarem a necessidade de auxílio transporte receberão em pecúnia, o valor de até 44 (quarenta e quatro) passagens de estudante do serviço de transporte coletivo, conforme o artigo 12 da Lei Nº11.788/08.
5. O pagamento da bolsa mensal e do auxílio-transporte será feito diretamente ao estagiário.
6. As atribuições dos estagiários estão fixadas no Edital completo.

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Edital Completo em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. As inscrições serão recebidas **gratuitamente** na Prefeitura Municipal de Fernão, sito a Rua Jose Bonifacio, 106, Centro, no período de **14 à 20 de abril de 2016**, das 8h às 11h: 30min das 13h às 16h30min, podendo ser:
 - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
 - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver matriculado e frequentando a partir do 3º ano do curso de, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.
4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Fernão e preencher a ficha de inscrição.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
 - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
 - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

8. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os editais a serem publicados no PC Notícias do Município de Duartina, www.fernao.sp.gov.br, e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernão.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPITULO IV DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterà prova escrita e de redação, a serem aplicadas pelo CIEE.
 - 1.1. A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) 10 (dez) de Português;
 - b) 10 (dez) de Matemática;
 - c) 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;
 - d) Redação
 2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
4. 3. A prova será aplicada no dia **26 de abril de 2016**, das 9h às 12h na escola EMEIEF Prof.^a MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO, situada na Rua José Bonifácio, 111 – Fernão-SP.
5. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
6. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
7. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
8. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

9. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
10. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
11. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
12. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
13. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 60 (sessenta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 40 (quarenta) pontos da prova de redação.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subseqüente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
 - a) Ter maior pontuação em português;
 - b) possuir maior idade;
 - c) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
 - d) for casado, viúvo ou convivente em união estável.
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
 - a) do gabarito da prova, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação;
 - b) da classificação, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da respectiva publicação.
2. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Fernão.
3. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise e decisão dos recursos.

CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Fernão sito a Rua Jose Bonifacio, 106 – Centro - Fernão/ SP, **no dia 11 de Maio de 2016, às 15h00** e entregar os seguintes documentos para a sua contratação:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Declaração de matrícula escolar, original e atualizada;
2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Fernão.
2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federais e municipais vigentes.
3. Por necessidade do serviço, o estagiário poderá ser remanejado para outras unidades ou órgãos.
4. Mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura, poderá haver permuta de local de estágio entre estagiários.
5. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.
6. A critério da Prefeitura Municipal de Fernão e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.
7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
8. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.
9. O presente Edital será publicado no PC Noticias do Município de Duartina, site www.fernao.gov.sp.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de



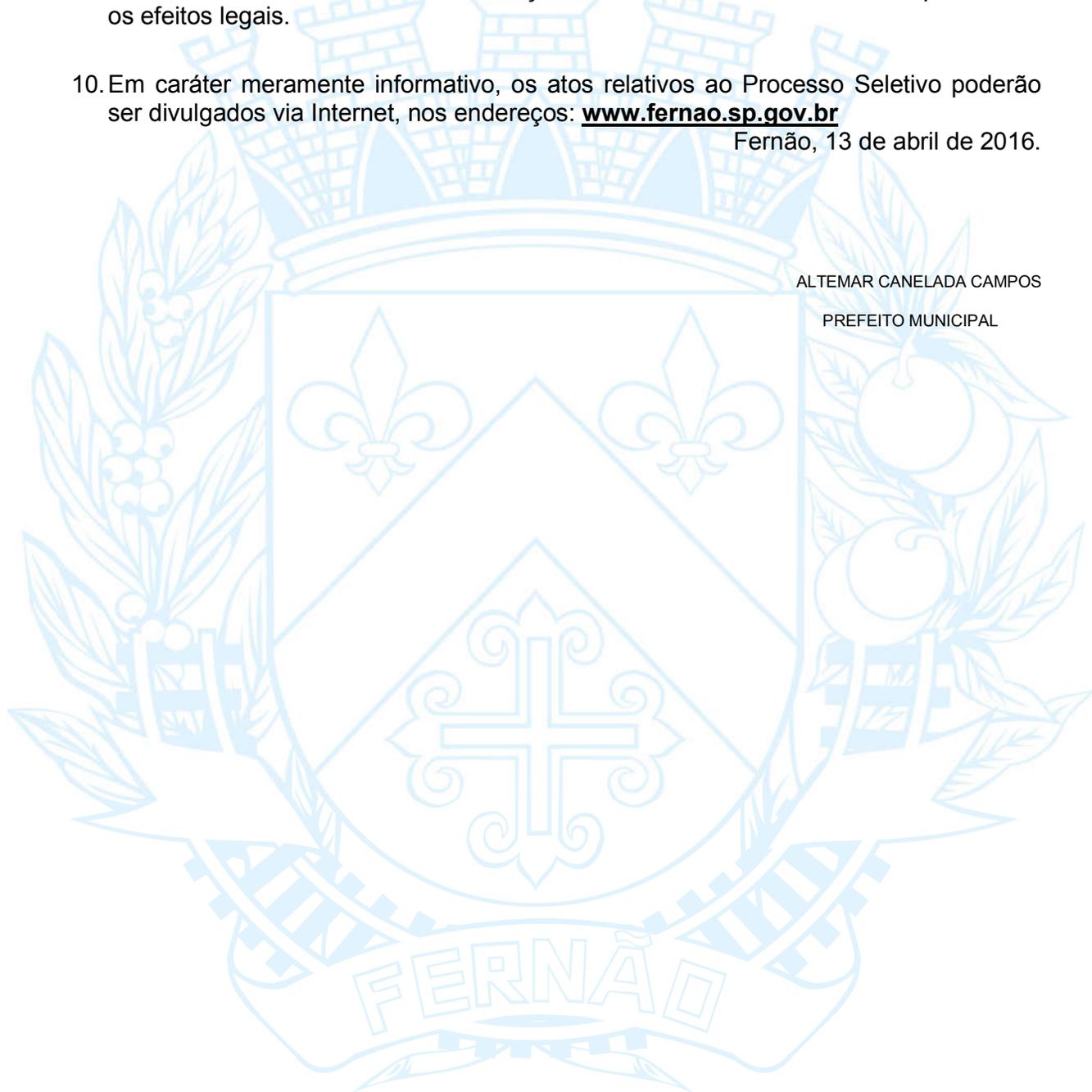
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão (instalado no Paço Municipal – Rua Jose Bonifacio, 106, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

10. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.fernao.sp.gov.br

Fernão, 13 de abril de 2016.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas / Períodos	Etapas
14 a 20.04.2016	Inscrições
25.04.2016	Divulgação das eventuais inscrições indeferidas
26.04.2016	Aplicação da prova
27.04.2016	Publicação do gabarito
28 e 29.04.2016	Interposição de recursos do gabarito
03.05.2016	Publicação do resultado de recursos e classificação
04.05.2016 e 05.05.2016	Interposição de recursos
09.05.2016	Publicação do resultado de recursos e classificação final
11.05.2016	Entrega dos Contratos
12.05.2016	Início do Estágio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase

Estrutura, formação e significado de palavras

Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação

Pontuação e acentuação

Concordância nominal e verbal

Interpretação de texto

MATEMÁTICA:

Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo

Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume

Regra de três simples e composta

Porcentagem

Juros simples

Equação de 1º grau

Resolução de situações-problema

Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS

REDAÇÃO